

Prefeitura Municipal de Surubim SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Nº 33/99

Ementa: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeite de Município de Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim
aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA denominada de Jacob Pereira de Aguiar, a praça na Vila da Cohab-Ol , Rua B, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em viger na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeite de Municipie de Surubim, em 22 de junho de 1999.

JOSÉ ARRUDA